

PORTARIA Nº 018/2017 de 06 de abril de 2017.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 014/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 012/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **08/03/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 e proventos fixados conforme o artigo 6º-A desta Emenda, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **BERENICE ALVES MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº. **120196/187**, CPF Nº. **797.533.376-04**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **“B”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecido para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2.017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017